CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 04/03/13
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 04/03/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 026 DE 2013

(Autor: Vereador Jorge Luiz Bocasanta / PT)

Revoga a Lei Municipal nº. 3.482 ,de 30 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a regulamentação da venda de lentes de contato, óculos de grau, solares e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Artigo Único. Fica revogada, na sua totalidade, a Lei nº. 3.482 de 30 de Agosto de 2002, que *regulamenta a venda de lentes de contato,óculos de grau,solares e da outras providencias*,após a publicação oficial desta Lei.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 01 de Março de 2013.

Jorge Bocasanta
Vereador/PT

Exposição de motivos

A proposta de lei aqui apresentada tem como finalidade revogar a Lei nº. 3.482 de 30 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a regulamentação da venda de lentes de contato,óculos de grau e afins ,em atendimento a sugestão externada pelo Oficio nº.0242/13/GAB da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,de conhecimento dos demais vereadores, que constata a flagrante inconstitucionalidade da referida lei.